



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **DISTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA ME**, com sede à Rua Rubens Monte, 323, Jardim Cearense, Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.406.337/0001-76, por seu representante legal, **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CIC M/F sob o nº 027.074.253-03, doravante denominada **DISTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o distrato e rescisão do Contrato de execução de serviços especializados serviços especializados em engenharia clínica para os equipamentos da **UPA BARRA DE JANGADA**.

PARÁGRAFO UNICO – A rescisão do contrato é em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **DISTRATANTE** compromete-se a quitar todas as despesas decorrentes da execução dos serviços até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes distratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente distrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de 01 de 2021


Maria de Fátima Souza
Instituto Social Medianeiras da Paz
Secretaria de Saúde



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Pernambuco
Secretaria de Saúde

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
BARRA DE JANGADA

Maria de Fátima


Maria de Fátima Souza Alencar
Instituto Social Medianeiras da Paz-ISMEP
Superintendente

DISTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

DISTRATADA
EMPRESA MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA ME
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA


José Roberto R. Moura
Engenheiro Produção
Especialista em Engenharia Clínica
MVS Engenharia Clínica
CREA: 0619296887

Testemunhas
